



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) Nº 52/2024
(Art. 12, Inciso VII, Lei Federal nº 14.133/2021)
Licitações e Contratações Diretas

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos

Responsável pela solicitação: Lurdes Ciprandi

E-mail: educação@rodeiobonito.rs.gov.br

Telefone: (55) 3798-1155

1. DESCRIÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de Pedestais para atender as demandas do Departamento de Cultura do Município de Rodeio Bonito/RS.

2. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

(X) Média

Justificativa: Atender as demandas do Departamento de Cultura do Município de Rodeio Bonito/RS.

3. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

(X) Material de Consumo

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO

(X) DISPENSA

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de pedestais demarcadores de fila e de sinalização para o Centro Cultural visa melhorar a organização e o fluxo de visitantes, garantindo uma experiência mais eficiente e agradável para o público.

Justifica-se a presente aquisição pela necessidade de equipar o do Departamento de Cultura com material que venha ao encontro das ações culturais realizadas, uma vez que as atividades envolvem grande público, de diversas idades e de forma a organizar os espaços, sejam internos ou externos, garantindo segurança, isolando espaços onde ficam concentrados os equipamentos energizados nos eventos com materiais dentro dos padrões.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a presente contratação:

- Os pedestais devem ser apropriados para as atividades culturais realizadas, como exposições, apresentações ou eventos públicos.
- Os pedestais devem ser feitos de materiais de alta qualidade que garantam durabilidade e resistência ao uso contínuo.
- Devem atender a normas de segurança para evitar acidentes ou danos durante o uso.





ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO RODEIO BONITO

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Pedestal demarcador de fila, de tubo em aço inox, base metálica com proteção em borracha, calota em aço inox com diâmetro de 315mm, fita retrátil de 5cm de largura e 2m de comprimento, sistema para tripla recepção de fita, com altura de 92cm e peso aproximado de 6kg.	UN	10
02	Pedestal para sinalização, 91cm de altura, base 23cm de diâmetro, em plástico, nas cores preto e amarelo em efeito zebreado, com tampa injetada com dois ganchos opostos do mesmo material da tampa.	UN	20

8. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

Os bens anteriormente mencionados, têm natureza de bens comuns, Decreto Municipal nº 4.352/2023, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo contrato. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor **preço global**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- I - Jurídica;
- II - Técnica;
- III - Fiscal, social e trabalhista;
- IV - Econômico-financeira.

Sugere-se para fins de habilitação, que a licitante comprove os seguintes requisitos:

a) ATESTADO (S) DE CAPACIDADE TÉCNICA:

(X) Não () Sim

b) VISTORIA / VISITA TÉCNICA:

(X) Não () Sim () Opcional () Obrigatória

c) DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE:

(X) Não () Sim

d) LEGISLAÇÃO TÉCNICA APLICÁVEL:

(X) Não () Sim

e) AMOSTRA:

(X) Não () Sim

9. PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

Prazo de Execução /Entrega: 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

10. LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA



Av. do Comercio, 196 | CEP: 98360-000
Fone: 55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184
E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br
CNPJ: 87.613.204/0001-86



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

(X) **Local único:** Rua Assis Brasil, nº 70, bairro Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, CEP: 98360-000.

11. DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO

Origem do Recurso

(X) Próprio

12. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Fonte do Recurso: 01

Projeto/Atividade: 2035

Elemento de Despesa: 33903099000000

13. PESQUISA DE PREÇOS

As contratações públicas, sejam decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, devem ser precedidas de pesquisa de preços. A Lei nº 14.133/2021 exige a elaboração do orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração, por esses motivos:

(X) Foi realizada pesquisa de preços pelo requisitante para atender o objeto especificado neste documento, conforme documentos anexos, sendo o valor estimado de **R\$ 6.700,000** (seis mil e setecentos reais), conforme art. 18, §1º, Inciso VI, da Lei nº 14.33/2021.

14. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO

Após realizado o procedimento licitatório.

15. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA DEMANDA

(X) Não

16. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Nome: Fernando Pertuzzati

Cargo: Diretor do Departamento de Cultura

E-mail: cultura@rodeiobonito.rs.gov.br

17. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA – SETOR REQUISITANTE/DEMANDANTE

Submeto o presente Documento de Formalização de Demanda para avaliação.

Rodeio Bonito/RS, 27 de agosto de 2024.

Camila da Silva

Responsável pela Solicitação

Fernando Pertuzzati

Diretor do Departamento de Cultura





ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

18. AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

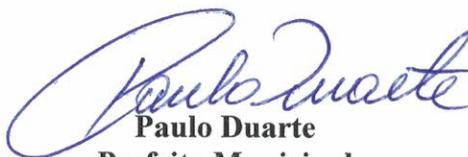
Após criteriosa análise do objeto a ser contratado, assim como sua adequação ao interesse público municipal, cujas especificidades restaram devidamente comprovadas e cumpridas neste Documento de Formalização de Demanda, **DEFIRO** o pedido e **DETERMINO** a contratação do objeto constante neste documento termo por:

DISPENSA

Encaminhe-se este expediente à Assessoria/Procuradoria Geral do Município para fins de verificar o cumprimento dos requisitos legais deste procedimento, circunstância em que este órgão poderá realizar as recomendações e ajustes necessários para, em seguida, ser encaminhado para formalização do processo de contratação.

Atentem-se os órgãos que sucederem este expediente para a prioridade de contratação indicada neste DFD, o qual resta **HOMOLOGADO**.

Rodeio Bonito/RS ____ / ____ /2024.


Paulo Duarte
Prefeito Municipal